

**REVOGADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 88-2011/PR, QUE ALTEROU A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPASGO**

PORTARIA NORMATIVA nº 8-2010/PR

Dispõe sobre alteração da estrutura organizacional básica e complementar do IPASGO, estabelecida na Portaria Normativa nº 10-2008/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;
considerando o disposto no Memorando nº 32-2010/ASPLANQ, exarado pela Assessoria de Planejamento e Qualidade;
considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Os dispositivos da Portaria Normativa 10-2008/PR a seguir identificados passam a vigorar com a seguinte redação:

“IV.
.....

IV.4. Núcleo Técnico Científico – NUTEC

IV.4.1. Unidade de Prevenção e Promoção à Saúde

IV.4.1.1. Sub-unidade de Prevenção Oral

IV.4.1.2. Sub-unidade Central de Vacinação

IV.4.2. Unidade do Serviço Ipasgo Domiciliar

IV.5. Inspeção de Qualidade dos Serviços de Saúde

a.
.....

a.2. Unidade de Auditoria Médica e de Enfermagem

a.2.1. Sub-unidade de Auditoria Médica: Autorizativa, Analítica e Operativa

a.2.2. Sub-unidade de Auditoria em Enfermagem

a.2.3. Sub-unidade Administrativa da Auditoria Médica Autorizativa

a.3. Unidade de Auditoria Odontológica

a.3.1. Sub-unidade de Auditoria Odontológica da Capital

a.3.2. Sub-unidade de Auditoria Odontológica do Interior

a.3.3. Sub-unidade de Auditoria Clínica Odontológica (Perícias)

a.3.4. Sub-unidade de Atendimento Especial

- a.4. Unidade de Auditoria de Medicina Social
 - a.4.1. Sub-unidade de Auditoria de Terapias Complementares
 - a.4.2. Sub-unidade de Serviço Social

- b
 - b.1. Unidade de Apoio Gerencial
 - b.2. Unidade de Controle e Cadastro de Medicamentos
 -
 - b.4. Unidade de Contas de Serviços de Saúde
 - b.4.1. Sub-unidade de Revisão de Glosas
 - b.4.2. Sub-unidade de Conferência e Distribuição de Faturas
 - b.4.3. Sub-unidade de Recepção de Faturas

- c.
 - c.1. Unidade de Apoio Gerencial
 -
 - c.2.1. Sub-unidade de Acreditação de Prestadores
 - c.3. Unidade de Cadastro
 - c.3.1. Sub-unidade de Arquivo de Credenciamento de Prestadores

Art.2º Ficam revogados os dispositivos I.1 da estrutura da Presidência, e a.4.2.1, a.4.3, a.4.4, a.4.5, 2.2, b.3, da Diretoria de Assistência, constantes da Portaria Normativa nº 10-2008/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO



Protocolo: 36503/2010
mnc/SLO